



**Dr. Moises Apsan**  
30 Anos de Experiência  
Licenciado em 50 Estados \*

1-(877) 8738510  
Agende uma Consulta

Apsan Law Offices, LLC.

Original page: [Green Card Dentro Dos Estados Unidos -Pai de um cidadão\(a\) americano\(a\) IMMEDIATE RELATIVE](#)



Um cidadão dos Estados Unidos que esteja acima dos 21 anos de idade pode patrocinar um pai/mãe que deseje imigrar aos Estados Unidos. O filho(a) do pai/mãe (seu irmão/irmã) não pode ser incluído. Você deve submeter uma petição em separado se você também desejar peticionar a favor de um filho(a) de pai/mãe imigrante (que seria o seu irmão ou irmã).

O caso dos irmãos/irmãs é a 4a. Preferência e levará mais tempo, Uma alternativa para o pai/mãe seria primeiro receber seu(a) status de residente permanente legalizado e depois peticionar a favor de um filho ou filha não casado(a). Um enteado(a) pode requerer a favor do padrasto/madrasta, provando que o casamento que criou a afinidade parentesco tenha ocorrido antes da criança americana atingir a idade de 18 anos.

#### **A favor de quem um cidadão não pode requerer?**

- \* Uma criança adotada, se a adoção aconteceu depois de a criança atingir os 16 anos de idade, ou se a criança não estiver sob custódia legal e vivendo com o(s) pai(s) por pelo menos dois anos.
- \* Um(a) enteado(a), se o casamento que tenha criado a afinidade tenha ocorrido depois de a criança atingir os 18 anos de idade.
- \* Um filho(a), se ele ou ela esteja sob exclusão, deportação, rescisão ou procedimentos judiciais com respeito ao seu direito de permanecer nos Estados Unidos. Você precisará consultar um advogado.
- \* Um filho(a), caso o Procurador Geral tenha determinado que tal estrangeiro, no passado tenha tentado ou conspirado enganar-se em casamento com o propósito de evadir as leis de imigração.

#### **Quando um pai/mãe não pode requerer dentro dos Estados Unidos?**

*Pessoas que não são qualificadas caso um dos seguintes se aplique ao pai/mãe estrangeiro:*

- \* Tenha entrado aos EUA em trânsito sem um visto -- (Visto C);
- \* Tenha entrado como tripulante não-imigrante (Visto D);
- \* Não tenha sido admitido ou liberado seguido de inspeção por um oficial da imigração --

(entrada ilegal);

\* O requerente não ou tenha sido um J-1 ou J-2 visitante de intercâmbio, sujeito à exigência dos dois anos de residência de estrangeiro e que não tenha cumprido ou tenha recebido a dispensa para tal exigência;

\* O requerente tenha o status de A, E ou G não-imigrante, ou tenha uma ocupação que o permita obter esse status, a menos que complete o formulário I-508 (I-508F para indivíduos de nacionalidade francesa) para dispensa de direitos diplomáticos, privilégios e imunidades e se vociferar um não-imigrante A ou G, a menos que submeta um formulário I-566 preenchido;

\* O requerente tenha sido admitido em Guam como visitante sob o programa de dispensa de visto para Guam;

\* O requerente caso esteja presente ilegalmente por seis ou doze meses depois de abril de 1997, que subsequentemente tenha deixado os Estados Unidos e que agora procure por admissão através de ajuste de status. Tais pessoas estariam sujeitas ao período de espera de três anos; o período não de dez anos caso eles estejam ilegalmente presentes por um ano depois de 1 de abril de 1997. Não existe dispensa atualmente disponível para o pai/mãe de cidadão(a) americano(a) ou residente permanente.

### **Quando um pai/mãe pode requerer dentro dos Estados Unidos mesmo que ele/ela tenha entrado ilegalmente?**

A seção 245(i) da lei de imigração permite a certas pessoas o pagamento de \$1.000.00 de penalidade para evitar ter de viajar para fora para obter o Green Card. Essas pessoas assim sendo, não estão sujeitas aos períodos de 3-10 anos de impedimento para a re-entrada. A fim de se qualificar para requerer com fundamento na seção 245(i), um requerente deveria mostrar prova de que uma petição tenha sido submetida a seu favor tanto junto ao Serviço de Imigração e Naturalização ou Departamento do Trabalho antes de 30 de abril de 2001. A petição não precisaria ter sido necessariamente aprovada, mas não poderia ter sido negada por uma razão, tal como fraude ou que o caso tenha sido perdido em seus méritos. Os casos comuns que podem ainda usar a seção 245(i) são petições de famílias e certificações de trabalho submetidas junto ao Departamento do Trabalho antes de 30/04/2001.

### **O período de 3 e 10 anos de impedimento de re-entrada aos Estados Unidos**

O Ato Legislativo de 1996 sobre a Reforma na Imigração Ilegal e Responsabilidade do Imigrante não a legisla mais restritiva na história atual. Sob essa dura lei, a maioria das pessoas que tenham permanecido ilegalmente nos Estados Unidos por mais de 6 meses e tenham viajado fora do país, estão desqualificadas para obter um Green Card por um período de 3 anos. Permanecer dentro dos Estados Unidos ilegalmente acima de um ano seguido de viagem para fora do país resulta em um impedimento por dez anos para recebimento do Green Card. A lei não permite que o Procurador Geral conceda uma dispensa (perdo) em casos envolvendo cônjuges e filhos de cidadãos americanos e residentes. Mas até a presente data, existe uma falta de regulamentos e procedimentos para se submeter tal dispensa, nem existe nenhum padrão geral e consistente que o INS aplique quando decidir se ou não conceder tal dispensa. Essa lei não se aplica às seguintes pessoas:

1. Filhos(as) abaixo de 18 anos de idade;

2. Filhos(as) de cÃnjuge (abaixo de 21 anos de idade) e pais que tenham entrado com um visto;
3. A maioria das pessoas que tenham submetido um caso junto ao Departamento do Trabalho ou Departamento de ImigraÃ§Ã£o e NaturalizaÃ§Ã£o para ResidÃªncia Permanente antes de 30 de abril de 2001.

Caso vocÃª se enquadre nesse grupo, vocÃª deveria assegurar-se em consultar um advogado licenciado e com experiÃªncia em assuntos de imigraÃ§Ã£o dos Estados Unidos. Uma estratÃ©gia apropriada deve ser aplicada nesses casos.